

DECRETO Nº 18192/2022

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 18060/2022, visando a instalação de poço artesiano na Comunidade de Linha Conrado.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

| Lote | Matrícula | Livro | Área | Proprietário |
|---|------------------|--------------|----------------------|--|
| Parte do lote de terras rural n.º10-A, da Gleba n.º 33-DV | 39.116 | 2 | 100,00m ² | Adelino Czerwinski CPF n.º 945.255.019-87 Ivone Czerwinski CPF n.º 023.848.989-22 |

2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 16822/2021, em **R\$ 1.588,98 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças